



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0005694-2**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 047074888**

#### **310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2015-0.257.420-5**

**Interessado:** BMX Realizações Imobiliárias e Participações S/A

**Local:** Avenida das Nações Unidas x Rua Eng. Mesquita Sampaio, 782 x Rua José Vicente Cavalheiro x Rua João Peixoto dos Santos x Rua Antonio de Oliveira.

**Contribuinte:** 085.591.0766-5

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento – Heliponto

**Histórico:** Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do nos termos do inciso II do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013, artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, e pelo §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094/2018, em pedido inicialmente protocolado como Auto de Regularização de Heliponto, em 28/09/2015, na vigência das Leis nº 13.885/2004 e 16.050/2014, com mudança de assunto para Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento - Heliponto, em 18/10/2016, na vigência das Leis nº 15.723/2013 e 16.402/2016, em topo de edificação, em zona de uso Zona Mista (ZM), na Subprefeitura Santo Amaro.

#### **MANIFESTAÇÃO/008/CAIEPS/2021**

A CAIEPS, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso II do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, pelo artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, e pelo

§1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2.018, após debates, entendeu, por unanimidade dos votos, considerando:

- *a informação de SMUL/CONTRU de que não constam alterações de ordem física ou que descaracterizem o heliponto, tampouco quanto à quantidade de ciclos ou ao modelo da aeronave, em relação ao anteriormente analisado pela CAIEPS e aceito pela CTLU;*
- *a apresentação da Portaria nº 3524 da ANAC, de 01/12/2020;*

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência, para deliberação, *com a proposta de que se faça constar a capacidade máxima (resistência do pavimento) de 6 (seis) toneladas, e não como constou do PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/046/2018.*

**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 138/2021

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Paola Tucci, Tatiana Lie Shashike Silvano, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

**PRESENTES AINDA:** Cecília Ayako Tsuruda, Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Gitti Campele Paim, Pedro Luiz Ferrenda da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/07/2021, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047074888** e o código CRC **94182F57**.